Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

Rosto	0						
01 Número de Identificação Fiscal							
Número de Identificação Fiscal	553818945						
Prazo da declaração	1 O Dentro do prazo 2 Fora do prazo						
02 Período a que respeita a declaração							
Ano 2018 Mensal	ou Trimestral 12T						
O3 Serviço de Finanças Competente							
Localização da Sede							
04 Anexos E	ntregues						
	Continente Açores Madeira						
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08							
Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)							
04-A Declarações Recapitulativas							
Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declaração recapitulativa							
05 Inexistência d	le operações						
Se no período a que respeita a declaração, não realizou operações	passivas nem activas que devam constar do quadro						
06, assinale neste quadro e passe já ao quadro 20 Neste caso preencha o quadro 20							
06 Apuramento do imposto respeitante ao período a que a declaração se refere							
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos nos ca	mpos 1, 5, 3 ou 9)						
Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto							
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA							
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a)	e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA						
Base Tributável	Imposto a favor do Estado						
1. Transmissões de bens e prestações de serviços efectuados	em que liquidou imposto						
- À taxa reduzida	1 € 2 €						
- À taxa intermédia	5 € 6 €						
- À taxa normal	3 € 1.305,00 4 € 300,15						
- Isentas ou não tributadas							
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 €						
Operações que conferem direito à dedução	8 €						
Operações que não conferem direito a dedução	9 €						

2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 €			11 €		
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12	€		13 €		
- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14	€				
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15	€				
Prestações de serviços efectuadas por Sujeitos Passivos de outros Estados Membros, cujo imposto foi liquidado pelo declarante	16	€		17 €		
4. Importações de bens cujo imposto foi liquidado pelo declarante (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)	18	€		19 €		
- Pretende efetuar o pré-preenchimento dos campos 18 e 19?					Sim	O Não
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16 + 18)	90 €		1.305,00			
5. Imposto dedutível	lm		a favor do Suj. assivo			
Imobilizado	20	€	142,60			
Existências						
- À taxa reduzida	21	€	39,33			
- À taxa intermédia	23	€				
- À taxa normal	22	€	841,18			
Outros bens e serviços	24	€	2.545,43			
Total dos campos 20 a 24	€		3.568,54			
6. Regularizações mensais/trimestrais e anuais	40	€		41 €		1,93
7. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61	€	12.550,50			
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65	€		66 €		
9. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67	€		68 €		
Total dos campos 65 e 67	€		0,00			
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 67)	91 €		16.119,04			
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 €		302,08			
Imposto a entregar ao Estado	93 €		0,00			
Crédito de imposto a recuperar	94 €		15.816,96			
Solicito o reembolso	95	€				
Excesso a reportar	96	€	15.816,96			
06-A Desenvolvimen	nto do	quadro	06			
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	e adqui	rente, I	iquidou o IVA dev	ido (Va	lores das	bases
Efectuadas por entidades residentes em países						
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)				97 €		
- Ou territórios terceiros				98 €		
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da retributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	egra de	invers	ão do sujeito pas	sivo (Va	alores das	bases
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)				99 €		
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/20	007)			100 €		
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]				101 €		

- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102 €						
- Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	105 €						
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a) e b) do n.º 2 do artigo 4º do CIVA (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)							
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	103 €						
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artigo 42º do CIVA (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5, 3 e 9)							
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	104 €						
Soma do quadro 06-A (97++105)	106 € 0,00						
Ónus do Processo							
Sujeito Passivo							
Serviços							
20 Identificação do Técnico Oficial de Contas							
NIF do Técnico Oficial de Contas	102202555						